

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



DECRETO Nº 4.414 DE 30 DE JULHODE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0003.00.2123	719	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.39.00.00	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 30 de julho de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal